



Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

23/01/24 a 23/02/24

Em 23/01/24

*Paula Bauic*

## PORTARIA Nº 046

De 23 de janeiro de 2024.

*Nomeia a Sra. Viviane Zanandrea para as funções do cargo de provimento efetivo de professora de história e dá outras providências.*

**Prefeito Municipal de Caseiros**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e nos termos Lei nº 1223, de 19.12.2022, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 023/2023, de 23.08.2023;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 756/2009 que assegura a reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no referido concurso para serem ocupadas por pessoas portadoras de deficiência (PCD);

**CONSIDERANDO** a regra 3.1, alínea “a” do Edital nº 01/2023 do Concurso Público que estabelece que em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos deficientes, após 19 (dezenove) preenchidas pela Ampla Concorrência, desde que haja compatibilidade à função;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para avaliação da Junta Médica Oficial, designada pela Portaria nº 337/2023, a seguinte candidata aprovada, em obediência à ordem de classificação:

- **VIVIANE ZANANDREA, Professora de história**, vaga de (PCD), Inscrição 1972127, Nível 2, classe “A”, com 20 horas semanais, em virtude de ter sido aprovada no concurso público municipal n. 001/2023, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sujeito a alteração de local conforme organização dos serviços, a critério da administração.

**Art. 2º** - A candidata nomeada deverá se apresentar, às suas expensas, para a avaliação mencionada no Art. 1º, na sede da Unidade Básica de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta portaria, portando os documentos previstos no edital.

**Art. 3º** - Caso a candidata não cumpra os requisitos do edital ou não seja considerado portador de deficiência ou a deficiência não seja compatível com as funções do cargo ou não compareça no prazo legal, será excluída da lista de classificação, com a nomeação da candidata classificada na ordem subsequente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros - RS, em 23 de janeiro de

*Marcos Cazanatto*  
**Marcos Cazanatto**  
Prefeito Municipal

*Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.*